INFORMES PRONOTURNO 2017 - PROCEDIMENTOS SOBRE AS BOLSAS

O Pronoturno é regido pela Resolução Nº 15/2010 e Diretrizes Gerais para as Bolsas da Prograd que se encontram disponíveis para consulta na página eletrônica da Prograd.

* **ATENÇÃO** ao **OFICIO PROGRAD-MEB/006/2017**, disponibilizado na página da Prograd.

1. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

O valor atual da bolsa é de **R$ 400,00**.
A carga horária são 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

2. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em qualquer agência bancária situada no país. Solicita-se **NÃO ENVIAR** número de conta de **POUPANÇA** ou **CONTA CONJUNTA** e de **TERCEIROS**, pois não são aceitas pelo sistema, gerando transtornos e atrasos nos pagamentos. A conta corrente deverá ser mantida aberta e operacional até o depósito da última parcela da bolsa.

A Prograd tem até o dia 15 do mês seguinte para efetuar o pagamento.

3. DOCUMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Os documentos da Prograd são padronizados e devem permanecer com a atual formatação. Atenção ao correto preenchimento dos formulários disponibilizados na página da Prograd, pois aqueles preenchidos incorretamente e/ou em modelos **desatualizados** e/ou alterados, **serão devolvidos e não considerados até que a situação seja regularizada.**

Os seguintes documentos encontram-se disponíveis em www2.ufmg.br/prograd / Acesso Rápido / Programas de Bolsas da Graduação / PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSAS ACADÊMICAS PARA ESTUDANTES DOS CURSOS NOTURNOS DE GRADUAÇÃO - PRONOTURNO:

- Formulário para Atestado de Frequência
- Formulário para Termo de Compromisso

4. FREQUÊNCIA

- **A aferição da frequência do bolsista é de responsabilidade do tutor ou orientador e este deve informá-la, por escrito (e-mail devidamente identificado - ou outra forma de controle de registro), ao Colegiado, em tempo hábil, para que este tenha respaldo na confecção do Atestado de Frequência e o envie ao Setor de Bolsas da Prograd devidamente preenchido e assinado.**

O Atestado de Frequência dos bolsistas deverá ser encaminhado **devidamente preenchido e assinado** impreterivelmente **entre os dias 27 e 30 de cada mês**, com exceção do mês de dezembro, **quando o prazo será até o dia 10**.

17 de março de 2017

Não serão aceitas frequências enviadas com datas anteriores ao dia 27.

Caso o Atestado de Frequência não seja enviado, **o período máximo** contemplado por pagamentos retroativos será de 30 dias.

Não serão permitidos pagamentos retroativos a meses de um ano já encerrado.

A frequência assinada deverá ser enviada **exclusivamente por e-mail** para **bolsasfrequencia@prograd.ufmg.br,** em formato **PDF**. Cada mês deverá ser enviado em arquivo separado, caso haja pagamento retroativo.

A frequência original, bem como a aferição feita pelo responsável, devem ser **arquivadas por tempo indeterminado** no Colegiado responsável pelas bolsas.

5. DESLIGAMENTOS

Em caso de desligamento de bolsista por conclusão de curso (fim do período letivo) ou qualquer outro motivo, é **obrigatória** a comunicação imediata, por escrito, ao Setor de Bolsas da Prograd pelo Órgão Acadêmico responsável pela bolsa**, através do e-mail bolsasfrequencia@prograd.ufmg.br**, incluindo o motivo e a data exata (dia/mês/ano) em que o desligamento ocorreu.

A omissão ou atraso na comunicação do desligamento implicará na suspensão ou cancelamento das cotas de bolsa e o ressarcimento à UFMG das mensalidades pagas indevidamente por esse motivo.

6. MUDANÇA NA COORDENAÇÃO/TUTORIA

Em caso de mudança na Coordenação do Colegiado ou tutoria do Pronoturno é **obrigatória** a comunicação imediata à Prograd, por escrito**, através do e-mail bolsas@prograd.ufmg.br**, informando nome, telefone, matrícula UFMG e endereço eletrônico do novo Tutor do Pronoturno ou do Coordenador do Colegiado.

7. SEMANA DA GRADUAÇÃO / MOSTRA DAS PROFISSÕES

Todos participantes do Programa Pronoturno (tutor e orientadores) devem enviar à Prograd o Termo de Compromisso de participação nas atividades da Semana da Graduação e da Mostra de Profissões.

O prazo limite para encaminhamento desse documento é **07/04/2017** e deverá ser enviado **exclusivamente por via eletrônica** para o endereço **bolsas@prograd.ufmg.br** em **arquivo PDF único**.

8. RELATÓRIO FINAL

O prazo limite para recebimento pelo Setor de Bolsas da Prograd dos Relatórios Finais do Pronoturno, no exercício de **2016,** se encerra no dia **07 de abril de 2017**.

17 de março de 2017

Deverão ser enviados **exclusivamente por via eletrônica** para **bolsas@prograd.ufmg.br** em **arquivo PDF único**, **assinados e carimbados** pelos respectivos responsáveis e aprovados pelo Órgão Acadêmico responsável.

"**A entrega" ou "não" do Relatório final constará nas Declarações emitidas aos alunos a partir de 2017.**

Os originais com as assinaturas dos responsáveis deverão ser **arquivados por tempo indeterminado** pelo Colegiado.

Os Relatórios Finais dos Bolsistas e Tutores do Pronoturno do exercício de **2017** devem ser entregues até o dia **31/12/2017**.

9. DECLARAÇÃO

O Órgão Acadêmico responsável deverá expedir **Declaração de Exercício no Pronoturno** aos estudantes que tenham participado do programa, como bolsista ou voluntário. Devem ser especificadas sucintamente as atividades desenvolvidas, a data de início e término e "**a entrega" ou "não" do relatório final de atividade**.

10. PRAZOS LIMITE

Prazo limite para recebimento dos Termos de Compromisso	**07/04/2017**
Prazo limite para recebimento dos Relatórios Finais de **2016**	**07/04/2017**
Prazo limite para recebimento dos Relatórios Finais de **2017**	**31/12/2017**

GLOSSÁRIO

Órgão Acadêmico: entenda-se como órgão acadêmico o departamento, colegiado, laboratório, dentre outros. Logo, Chefe do Órgão Acadêmico será o Chefe de Departamento, para aquelas bolsas que são vinculadas aos departamentos; o Coordenador do Colegiado, para aquelas bolsas que são vinculadas aos colegiados ou o responsável maior do órgão, para aquelas bolsas que são vinculadas a outros órgãos da universidade.

Desligamento: quando o(a) aluno(a) já assumiu a vaga e ele(a) ou o Órgão Acadêmico não desejam mais manter o vínculo do aluno(a) ao programa. É responsabilidade do Órgão Acadêmico fazer a comunicação formal e imediata do desligamento do bolsista, ao Setor de Bolsas da Prograd, através do e-mail **bolsasfrequencia@prograd.ufmg.br**, informando o motivo, o dia, mês e ano (dd/mm/aaaa) em que o desligamento ocorreu.

PROGRAD/Setor de Bolsas

17 de março de 2017